LEI Nº 3.643 DE 08 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, projetos e atividades e naturezas de despesa, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada na Lei de Orçamento nº 3.608, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo artigo 43, itens II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normais gerais de Direito Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo efeitos a partir de maio do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 10 de Maio 2018

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo